



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 301, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Gestão Patrimonial, vinculado à Coordenadoria de Administração Física e Logística da Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Gestão Patrimonial (NUGEP), vinculado à Coordenadoria de Administração Física e Logística da Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos, com as seguintes atribuições:

- I. Gerir os procedimentos de recebimento, conferência, guarda e movimentação dos bens patrimoniais móveis adquiridos pelo Campus ou a ele entregue por força de convênios, contratos ou doação, encaminhando à Pró-Reitoria de Administração a documentação necessária para fins de cadastramento e tombamento;
- II. Cadastrar e manter atualizado, para fins de controle e inventário, o “Termo de responsabilidade sobre o uso e guarda de bens permanentes”, sob a responsabilidade de cada usuário ou da Unidade do Campus;
- III. Colaborar com as auditorias patrimoniais realizadas no Campus, fornecendo as informações necessárias;
- IV. Gerir a movimentação do patrimônio do Campus por meio da emissão dos Termos de Transferência, de Empréstimo de Bens ou de Acautelamento para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- V. Realizar a abertura e instrumentalização dos processos de pagamento de bens de consumo e de capital do Campus;
- VI. Participar de estudos preliminares destinados à deflagração de licitação nas áreas de aquisição e conserto de bens móveis do Campus;
- VII. Efetuar os registros das atividades realizadas e elaborar relatórios semestrais.

Art. 2º O ocupante da função de Gestor do Núcleo de Gestão Patrimonial será designado para ocupar função gratificada nível FG-02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor